



Processo nº: 1024380  
Natureza: Denúncia  
Denunciante: Instar Tecnologia em Informática Ltda. – ME  
Denunciado: Prefeitura Municipal de Maravilhas

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição da República, e no art. 307 do Regimento Interno, a **citação** do Sr. **Diovane Policarpo de Castro**, Prefeito do Município de Maravilhas, Sr. **André Corrêa Duarte**, Pregoeiro, e do Sr. **Dirceu Nunes de Faria**, representante legal da empresa Visão Sistemas de Informática Ltda-ME, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentem defesa e/ou documentos que entenderem pertinentes tendo em vista os apontamentos constantes da Denúncia à fl. 01 e do Relatório Técnico às fls. 296/305.

**O ato de citação deverá estar acompanhado de cópia da Denúncia de fl. 01 e do Relatório Técnico de fls. 296/305.**

Cientifiquem-se os responsáveis de que sua defesa e/ou documentos deverão ser apresentados por eles próprios ou por procurador(es) devidamente constituído(s), nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno desta Corte.

Manifestando-se os responsáveis, os autos deverão ser encaminhados à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal. Transcorrido o prazo *in albis*, emita-se a competente certidão e remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator